



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.244/2013 PARA FINS DE REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E criação dos cargos de coordenador de esportes, de juventude e inclusão à pessoa com deficiência, e dá outras disposições.

A Prefeita de Esperantina-PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI, faço saber a todos deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos na estrutura administrativa do Município de Esperantina-PI, acrescentando-se os “**incisos XXVII ao XXIX, ao parágrafo 1º, do Artigo 8º, da Lei Complementar n.º 1.244/2013**”, com a seguinte redação e nos seguintes termos:

I – “**XXVII – 01 (um) cargo de Coordenador de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**”;

II - “**XXVIII – 01 (um) cargo de Coordenador de Juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**”;

III - “**XXIX – 01 (um) cargo de Coordenador de Inclusão à Pessoa com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**”;

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente legislação correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor.

UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO.

Rua Vereador Ramos, S/N, Bairro Centro • CEP 64.180-000
Esperantina - Piauí • Telefone (86) 3383-1538



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

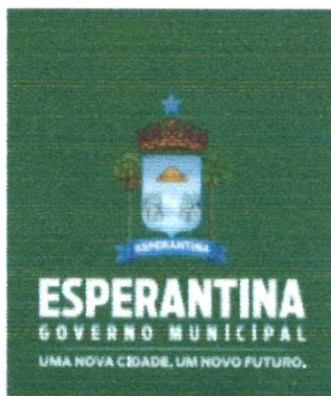
IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPALIO:420980923
34

Assinado de forma
digital por IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPALIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPALIO
Prefeita Municipal

UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO.

Rua Vereador Ramos, S/N, Bairro Centro • CEP 64.180-000
Esperantina - Piauí • Telefone (86) 3383-1538



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei Complementar que *DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.244/2013 PARA FINS DE REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E CRIAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR DE ESPORTES, DE JUVENTUDE E INCLUSÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES*, ante a premente necessidade de criação dos cargos acima nominados com o objetivo de dotar o Município de Esperantina-PI de mecanismos de fiscalização dos serviços públicos, possibilitando a sempre melhoria e eficiência dos mesmos, sendo extremamente salutar a divisão de responsabilidades criando condições de melhor desempenho das ações do poder público nas áreas especificadas.

Feitas estas considerações, roga-se pela aprovação do presente Projeto de Lei, ao passo em que cumprimenta esta Augusta Casa Legislativa.

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma
digital por IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO.

Rua Vereador Ramos, S/N, Bairro Centro • CEP 64.180-000
Esperantina - Piauí • Telefone (86) 3383-1538